

ATA Nº 053/2016 DA REUNIÃO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS – Decreto NE 203, de 1º de julho de 2015

No dia 13 do mês de setembro de 2016, na sede da Cohab Minas, na Cidade Administrativa, realizou-se reunião com o objetivo de propor alternativas para a solução pacífica, respeitadas as competências do Poder Executivo estadual, do litígio instaurado em imóvel rural localizado no norte do Estado de Minas Gerais, também objeto da Ação de Reintegração de Posse nº. 0010444-77.2012.8.13.0570, em tramitação junto à 2ª Câmara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Salinas/MG (Município de Fruta do Leite), proposta em face de Orlando dos Santos e outros.

A reunião foi coordenada pela representante da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão –SEPLAG na Mesa de Diálogo, Lígia Maria Alves Pereira, que abriu os trabalhos com uma rodada de apresentação dos participantes, conforme lista de presença anexa, que substituirá a assinatura dos presentes. Em seguida passou-se a palavra para Daniel Portilho Jardim, advogado da empresa União Recursos Naturais Indústria e Comércio de Recursos Florestais S/A, doravante tratada como União Recursos Naturais. Pontuou que um litígio nem sempre termina com a decisão judicial. Informou o desejo da empresa de ouvir todos os envolvidos (réus e também o Estado), com vistas à uma solução para o conflito.

Rogério Valadares Gontijo, proprietário da empresa, complementou a fala de seu advogado, dizendo que a Tabeliã ofereceu total garantia sobre as 93 escrituras dos 15 mil hectares de terras que ele estava comprando. Disse também que possui documentos de toda a propriedade e que uma das exigências do contrato de compra era que qualquer conflito existente no local antes da compra ficaria sob a responsabilidade do ex proprietário da área. Informou que foram investidos cerca de oito milhões de reais nas terras e que desde 2012 a empresa está sem exercer a atividade de plantio de eucalipto, devido aos conflitos. Ressaltou a importância de se chegar a um acordo pacífico e salientou que a empresa intenta gerar riquezas nas terras.

ATA Nº 053/2016 DA REUNIÃO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS – Decreto NE 203, de 1º de julho de 2015.

Robson Lucas da Silva, representante da Advocacia Geral do Estado - AGE na Mesa de Diálogo, indagou se há uma Ação Popular atinente à referida propriedade.

Daniel Portilho Jardim informou que sim, mas que os proprietários são adquirentes de boa-fé.

Robson Lucas da Silva pontuou ao advogado da empresa que há fortes indícios de vício de origem, qual seja, grilagem de terra, embora não se duvide da boa-fé de sua cliente. Salientou que antes de continuar as tratativas é importante ouvir as considerações do representante do Ministério Público na Mesa de Diálogo, Afonso Henrique Teixeira, e que em função da questão estar *sub judice*, sugeriu que qualquer encaminhamento seja precedido de análise do *Parquet*.

Rogério Valadares Gontijo assinalou que a área foi comprada de forma inocente, com efetuação de pagamento, escrituração e registro do imóvel.

Robson Lucas da Silva esclareceu que o Estado se preocupa em não prejudicar as empresas, mas que se fazem imprescindíveis as cautelas habituais, e argumentou com o proprietário que ao adquirir a área a empresa assumiu, por exemplo, os riscos da evicção (arts. 447-457, CC/02). Salientou que a cautela do Estado no caso em questão se justifica pelo fato da Administração Pública dever agir sempre em consonância com o princípio da legalidade. Nesse diapasão, o Estado precisa estar atento, no caso em tela, para não negociar sobre matéria decorrente de atos ilícitos como, por exemplo, negociar sobre uma propriedade eivada com o vício de origem da grilagem. Asseverou que o propósito do Estado é dialogar, mas a premissa absoluta é a legalidade, demonstrou que nossa dúvida é sobre a origem do imóvel.

Daniel Portilho Jardim disse que a Liminar garante à empresa fazer a manutenção do terreno, o que não ocorre desde 2012.

ATA Nº 053/2016 DA REUNIÃO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS – Decreto NE 203, de 1º de julho de 2015.

Orlando dos Santos, um dos ocupantes do imóvel e réu no Processo nº 0010444-77.2012.8.13.0570, disse que as terras estavam abandonadas há mais de 20 anos, o que os motivou a ocupá-las para trabalhar. Salientou que os ocupantes já receberam ameaças de policiais e que ele teve sua casa invadida, que já levaram sua filha e esposa presas. Concluiu que não vão desistir das terras por serem pertencentes às comunidades tradicionais.

Valdivina Batista, moradora do local, disse que toda a abundância da região foi perdida com a chegada da empresa. Informou que além das ameaças que sofreu teve sua casa queimada. Clamou pela solução do conflito e disse não suportar mais viver dessa maneira, inclusive como a dificuldade de ter um filho portador de doença cardíaca e um portador de sofrimento mental na família. Salientou ter vergonha do *status* de ré no processo, e lamentou que depois da ida da empresa para a região ter perdido tudo, inclusive sendo vítima de tentativa de homicídio, com sua casa e carro incendiados criminosamente, e mostrou as fotos da casa e do carro incendiados, assim como um documento referente à perda total de veículo automotor.

Milton Ramos, também morador da ocupação, corroborou a fala de Valdivina sobre as ameaças da Polícia, de políticos e das empresas, e complementou ao dizer que já decorreram mais de 6 anos de seca na região e avaliou a escassez de água como uma decorrência do manejo irregular e da monocultura de eucalipto no local.

André Alves de Souza, advogado dos ocupantes, informou que existe uma área imensa de 20 mil hectares era objeto de arrendamento entre RURALMINAS e empresa Floresta Minas. Em 1998 ou 1999 uma comunidade vizinha, ao tomar conhecimento que o contrato havia terminado, ocupou a área. Por fim o Estado de Minas Gerais buscou junto à ALMG passar essa área para o INCRA fazer assentamento, e informou que a referida área, objeto de Ação Popular, ainda continua a ser alvo de atividade ilegal. Salientou que sua maior preocupação é o clima de violência existente na região.

ATA Nº 053/2016 DA REUNIÃO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS – Decreto NE 203, de 1º de julho de 2015.

Marcos Antônio de Souza, advogado dos ocupantes, informou que já se fizeram várias representações criminais contra policiais que teriam cometido, por exemplo, abusos de autoridade.

Afonso Henrique Teixeira, representante do Ministério Público de Minas Gerais, indagou à empresa se esta teria alguma proposta de acordo e foi respondido pelo advogado da empresa, Daniel Portilho que seria uma estimativa de destinar 3 hectares de terra para as 45 famílias.

Rogério Valadares Gontijo abriu um parêntese para pontuar que a empresa não teria nenhuma responsabilidade sobre os atos de violência narrados pelos ocupantes.

Orlando dos Santos, um dos líderes da ocupação, disse que precisaria levar a proposta para a comunidade pensar.

O proprietário, Rogério, reforçou que a empresa está disposta a negociar e a entregar a terra em condições. Pediu desculpas por eventuais danos causados aos ocupantes por parte da empresa e se dispôs a ajudar, na busca de uma solução justa, honesta e pacífica para a controvérsia.

Orlando dos Santos também disse que os ocupantes querem paz e sossego para viver, e Rogério complementou que a empresa quer é plantar.

Afonso Henrique Teixeira versou sobre a demanda possessória que tramita na Vara Agrária de Minas Gerais e sublinhou que a composição entre as partes não interferirá na Ação Popular, e sugeriu a marcação de um novo momento em que as partes reunir-se-ão com vistas a transacionar um acordo provisório que ensejaria um clima de paz no campo no caso em tela. Frisou que a empresa não sabe se as terras são do Estado e considerou importante se fazer um trabalho técnico de levantamento jurídico dessa causa.

ATA Nº 053/2016 DA REUNIÃO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS – Decreto NE 203, de 1º de julho de 2015.

Marcos Antônio de Souza, advogado dos ocupantes, disse que qualquer decisão tomada na Mesa de Diálogo será reportada ao Procurador do Patrimônio do Município de Montes Claros.

Danilo Daniel Prado, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário – SEDA, realçou o reconhecimento dos cidadãos da Mesa de Diálogo como espaço de soluções céleres e justas para os conflitos. Disse que gostaria de atuar buscando a solução dos conflitos em toda a área, com seus 15.000 hectares, e não apenas com o grupo que procurou a mediação na Mesa, pois os conflitos se perpetuariam na região, e solicitou mais esclarecimentos da União Recursos Naturais: “além dos 400 hectares plantados pela empresa, como está o restante dos 15.000 hectares comprados pela empresa”? Foi respondido pelo proprietário, Rogério, que a empresa não está a cuidar da área por causa dos conflitos, e que a área não é totalmente contígua. Informou que são 92 escrituras e registros da área e que problemas com os confrontantes já existiam. Salientou sua preocupação e o motivo da reunião da Mesa de Diálogo do dia 13 de setembro é resolver o problema da empresa com esse grupo.

Daniel Portilho Jardim disse que o esgotamento dessa discussão dar-se-á com o fim da Ação Popular. Informou que a União Recursos Naturais deseja que as terras voltem a ter um caráter produtivo.

Rogério Valadares Gontijo ofereceu toda a documentação em posse da empresa ao Estado e disse que se as terras forem do Estado concorda em devolvê-las.

Lígia Maria Alves Pereira disse que a Ata será encaminhada à SEDA, provocando-a, para que a referida Secretaria de Estado apresente a “dominialidade” da área. Paralelamente a isso, pactua-se que as ações se referem às 47 famílias ocupantes hoje representadas nessa reunião.

ATA Nº 053/2016 DA REUNIÃO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS – Decreto NE 203, de 1º de julho de 2015.

Orlando dos Santos reforçou a necessidade de levar a proposta da empresa aos seus pares, para decidir colegiadamente.

Marcos Antônio de Souza solicitou a criação de uma Câmara Setorial, com a participação da AGE, para trabalhar a questão.

Lázaro Augusto dos Reis, representante da RURALMINAS na Mesa de Diálogo, disse que “a RURALMINAS, nesse um ano e meio de Mesa, tentou mudar esse passivo perverso, que vem desde a ditadura”. Pontuou que o Estatuto das Terras do Estado é difícil, mas que “o Estado não deve se furtar”. Pediu desculpas pelos 50 anos de violações de direitos cometidas inclusive pela RURALMINAS.

**Encaminhamentos sobre a mediação do conflito em imóvel rural localizado no norte do Estado de Minas Gerais, a pedido da União Recursos Naturais Indústria e Comércio de Produtos Florestais S/A.**

1. A União Recursos Naturais Indústria e Comércio de Produtos Florestais S/A ofereceu 3 hectares de terra para cada família (total de 47 famílias), áreas essas que estão contidas na Ação de Reintegração de Posse nº. 0010444-77.2012.8.13.0570 em tramitação junto à 2ª Câmara Cível, Criminal e da Infância e da Juventude da Comarca de Salinas/MG, de modo a buscar uma solução pacífica, mais célere, ainda que provisória, para o referido conflito;
2. Orlando dos Santos e os demais representantes dos ocupantes levarão a proposta da empresa para as demais famílias e dentro de um prazo de até 15 dias repassarão a contraproposta para a Mesa de Diálogo;
3. Instituiu-se a Câmara Setorial para buscar a solução justa e pacífica para a controvérsia, respeitando as competências do Executivo estadual

ATA Nº 053/2016 DA REUNIÃO DA MESA DE DIÁLOGO E NEGOCIAÇÃO PERMANENTE COM OCUPAÇÕES URBANAS E RURAIS E OUTROS GRUPOS ENVOLVIDOS EM CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS E FUNDIÁRIOS – Decreto NE 203, de 1º de julho de 2015.

e as ações judiciais em andamento. As pastas e atores que comporão a referida Câmara serão: SEAPA-RURALMINAS; SEDA; AGE; SEDPAC; Ministério Público; Partes. Belo Horizonte, 13 de setembro de 2016.